



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 043/11, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010–Lei do Orçamento Anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.06.01 - 15.451.0014.1022 - 4.4.90.61.00 - 136	Fonte de recurso 01	
Desapropriação		2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Superávit Financeiro - 2010	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/04/2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Caruaru - Edição 915